



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 327/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Orgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária 002 – Departamento de Gestão Administrativa de Saúde

Função 10 – Saúde.

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa 0023 – Gestão do SUS.

Projeto 1035 – Aquisição de veículos, unidade móvel e ambulância.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 158.600,00

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, ficam assegurados os valores dos Convênios celebrados entre o Município de Nortelândia e os Órgãos do Governo Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 11º dia do mês de junho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 11/06/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal